



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026-FMASM

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 014/2026-FMASM, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA MERCEARIA MIRANDA- ANTONIO A MIRANDA DE SOUSA-ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.227/0001-89, localizada na Rua José Miranda Soares, nº 901, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pela Sra. Gestora, **CICERA ERBENHA SAMPAIO TEXEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, portador da cédula de identidade sob o nº 59***08-SSP/PE e CPF: 03*.***.***-63, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa **MERCEARIA MIRANDA - ANTONIO A MIRANDA DE SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.215.472/0001-86, localizada na Rua Cel. Romão Sampaio, nº s/n, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representada por **ANTONIO ARIORLANDO MIRANDA DE SOUSA**, Brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº 4.3**.***6-SDS/PE e CPF nº 76*.***.***-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2026-FMASM e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2026-FMASM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos beneficiários da Cozinha Comunitária do Município de Moreilândia/PE, visando garantir o fornecimento de refeições diárias à população em situação de vulnerabilidade social, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada e homologada pela CONTRATANTE.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MERCEARIA MIRANDA- ANTONIO A MIRANDA DE SOUSA-ME					
CNPJ: 40.215.472/0001-86					
ENDEREÇO: Rua Cel. Romão Sampaio, nº s/n, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia-PE					
REPRESENTANTE: ANTONIO ARIORLANDO MIRANDA DE SOUSA					
E-MAIL: ariorlandoarruda@gmail.com				TEL.: (87) 99949-0454	
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARNE BOVINA COM OSSO ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA – CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: LAGARTO,	KG	3.000	R\$ 27,80	R\$ 83.400,00



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO AMPLA				
02	CARNE BOVINA COM OSSO ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: LAGARTO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO RESERVADA	KG	1.000	R\$ 27,80	R\$ 27.800,00
03	CARNE BOVINA MOÍDA: CARNE BOVINA, MUSCULO, MOÍDO, LIMPO, ISENTO DE TECIDO CONJUTIVO DE REVESTIMENTO, DEVE SER ENTREGUE CONGELADO, APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM A VÁCUO HERMETICAMENTE FECHADA DE 01 KG, DEVE APRESENTAR SIF, VALIDADE MÍNIM AMPLA	PC	2.625	R\$ 19,40	R\$ 50.925,50
04	CARNE BOVINA MOÍDA: CARNE BOVINA, MUSCULO, MOÍDO, LIMPO, ISENTO DE TECIDO CONJUTIVO DE REVESTIMENTO, DEVE SER ENTREGUE CONGELADO, APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM A VÁCUO HERMETICAMENTE FECHADA DE 01 KG, DEVE APRESENTAR SIF, VALIDADE MÍNIM RESERVADA	PC	875	R\$ 22,58	R\$ 19.757,50
05	FIGADO BOVINO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SAUDÁVEIS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. PRODUTO COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA VERMELHO ESCURO), TEXTURA FIRME E ODOR PRÓPRIO, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. AMPLA	KG	3.000	R\$ 22,90	R\$ 68.700,00
06	FIGADO BOVINO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SAUDÁVEIS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. PRODUTO COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA (VERMELHO-ESCURO), TEXTURA FIRME E	KG	1.000	R\$ 23,45	R\$ 23.450,00



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	ODOR PRÓPRIO, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. RESERVADA				
07	CARNE IN NATURA - ALCATRA ESPECIFICAÇÃO: CARNE-IN NATURAALCATRA QUILO ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ALCATRA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA, SEM OSSO, PODENDO SER ENTREGUE EM PEDAÇO AMPLA	KG	3.000	R\$ 35,70	R\$ 107.100,00
08	CARNE IN NATURA - ALCATRA ESPECIFICAÇÃO: CARNE-IN NATURAALCATRA QUILO ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ALCATRA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA, SEM OSSO, PODENDO SER ENTREGUE EM PEDAÇO RESERVADA	KG	1.000	R\$ 35,70	R\$ 35.700,00
09	FRANGO CONGELADO: EXCELENTE QUALIDADE, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, TER CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELO PARDO, BRILHO E ODOR SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBA	KG	5.000	R\$ 13,38	R\$ 66.900,00
10	LINGUIÇA DEFUMADA: COM CARNE SUÍNA, LEVEMENTE SALGADA, CONGELADO EM PACOTE DE 1KG, EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM O ROTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COM REGISTRO NO IMA OU NO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO D	KG	1.500	R\$ 24,38	R\$ 36.570,00
11	OVOS BRANCO DE GRANJA: CLASSE A BRANCO, BANDEJA COM 30 UNIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	BAND	800	R\$ 17,90	R\$ 14.320,00
12	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO: CONGELADA, NÃO TEMPERADA,	KG	5.000	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00

www.moreilandia.pe.gov.br

Rua José Miranda Soares, nº 901, Centro, Moreilândia-PE

Fone: (87) 3981-1156 CNPJ: 11.861.227/0001-89/9



	COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, EMBALAGEM DE 1KG.				
13	CARNE SUÍNA: EM PEÇA, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. AMPLA	KG	3.000	R\$ 17,80	R\$ 53.400,00
14	CARNE SUÍNA: EM PEÇA, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. RESERVADA	KG	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL: seiscentos e sessenta e seis mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos					R\$ 666.022,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/07/2026 e encerramento em 29/07/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 666.022,50 (seiscentos e sessenta e seis mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Ação Social de Moreilândia/PE, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 021002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MOREILÂNDIA
Fonte: 1.660 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 08.244.1003.2054.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COZINHA COMUNITÁRIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

1.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

1.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser

pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10(dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10(dez) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso

www.moreilandia.pe.gov.br

Rua José Miranda Soares, nº 901, Centro, Moreilândia-PE

Fone: (87) 3981-1156 CNPJ: 11.361.277/0001-89/9



I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Exu/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

MOREILÂNDIA-PE, 29 DE JULHO DE 2026.

CICERA ERBENHA SAMPAIO TEXEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

ANTONIO ARIORLANDO MIRANDA DE SOUSA
Responsável legal da CONTRATADA